



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI N°: 1.557

de 13 de junho de 2011

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Silva Jardim aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º. Fica denominada Rua DR. ANTOLAURO DA SILVA ALFRADIQUE o logradouro que fica entre o início das Ruas Silva Jardim e a Rua Coronel Cazeca, rua esta que fica atrás da Escola Estadual Sérvulo Mello, no Centro desta Cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2011.

MARCELLO CABREIRA XAVIER
PREFEITO